

Responder | Excluir Lixo eletrônico | ...

Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) – Interligação ao Link Intragov – Lote 4 (DEZEMBRO/17)

Comunicação DETEC/CIMA

qui 30/11, 15:34

DIRETORIAS DE ENSINO - NIT

1 Responder |

Caixa de entrada

DE BOTUCATU NIT curtiu isto

Cronograma Lote 4 - ...

4 MB

Mostrar todos os 1 anexos (4 MB) Baixar Salvar no OneDrive - Secretaria da Educação do Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação
Educacional

02:

DETEC - Departamento de Tecnologia de Sistemas e Inclusão Digital

CEDIG - Centro de Inclusão Digital

CIEQ - Centro de Instalações e Equipamentos

CPLIS - Centro de Planejamento e Integração de Sistemas

30/11/2017 Departamento de Tecnologia de Sistemas e Inclusão Digital – DETEC
Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) – Interligação ao Link Intragov – Lote 4

Prezado Diretor(a) Técnico do NIT,

Informamos que a operadora Telefônica S.A./Vivo, por solicitação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – SEESP, dará início a visitas nas unidades escolares, objetivando efetivar a implantação e/ou melhoria de internet, disponibilizado através do Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), do Ministério da Educação junto e/ou próximo ao rack Intragov.

O objetivo desta ação é melhorar a conectividade que, em conjunto com o link Intragov já existente, irá incrementar os recursos de internet em toda a rede de ensino, facilitando tanto a mobilidade quanto a disponibilidade e segurança.

A fim de garantir o bom funcionamento e a segurança do ambiente escolar, solicitamos orientações desse comunicado.

Nessa visita, os técnicos da Telefônica S.A./Vivo e a escola deverão realizar a sequência de ações

- PBLE, será digital, encaminhada para o técnico via email/printout (isto não pertence ao documento);
2. A escola deverá identificar e informar ao técnico da Vivo se o link PBLE já foi instalado local onde se encontra o modem;
 3. Caso o modem não se encontre instalado dentro do rack Intragov ou próximo a ele a transferência para esse local;
 4. A infraestrutura para a passagem do cabeamento também será realizada pela Vivo,
 - i. Essa intervenção deverá ser realizada de maneira adequada, pass canaletas, sem deixar o cabeamento pendurado;
 - ii. Para os casos onde haja necessidade de tomadas, alvenaria ou tubulação devido obstrução para a realização da intervenção, os equipamentos se Intragov desligados, e uma nova visita será agendada;
 5. Se por ventura o modem da PBLE nunca tenha sido instalado, a VIVO fará a conformidade com o estipulado pelo item 3;
 6. Caso a escola não consiga encontrar o modem, a Vivo instalará um novo, em estipulado pelo item 3;
 7. Na sequência, será realizada a interligação do modem do PBLE direto na porta instalada na escola através de um cabeamento amarelo (figura 1).

Em algumas localidades, a conexão do PBLE se dará através de outra tecnologia, a L e não através do modem ADSL (utilizada, por exemplo, no Speedy). Nesses casos, o PBLE será interligado também na porta WAN2 do Firewall, através de um cabeamento

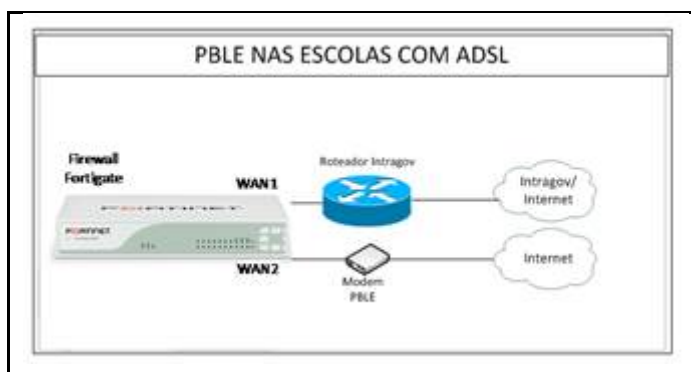


Figura 1

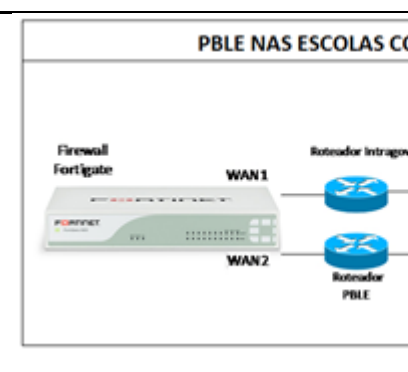


Figura 2

8. Após a interligação do modem do Programa PBLE ao Firewall do Intragov, o técnico com a equipe da FDE, afim de testar a conexão do link;
9. O técnico deverá etiquetar os equipamentos do Programa PBLE, a fim de destacá-los do Rack Intragov, que deverá permanecer organizado, não podendo ser deixado equipamento e/ou cabeamento exposto ou jogado dentro da escola. Segue um aproximadamente deve estar após a intervenção do técnico:



10. A escola deverá assinar o Relatório de Visita Técnica e o Termo de Responsabilização de término da execução de toda prestação de serviço pelo técnico e verificação da função do seu ambiente escolar;
11. A escola deverá guardar uma cópia do referido relatório consigo, bem como consultas posteriores;
12. Caso o serviço não tenha sido realizado, a escola deverá assinar o Relatório de Visita e a informação de não realização do serviço, de forma legível.

Observações Importantes:

- O horário de visita nas escolas para execução desse serviço compreende o intervalo das 14:00hs. às 17:00hs.;
- Caso o técnico não realize a visita na data acima estipulada, a escola será realocada para o mês seguinte;
- Os serviços correspondem apenas ao Programa Programa Banda Larga nas Escolas, não havendo nenhuma intervenção de outra natureza ou qualquer retirada de equipamentos por parte da escola;
- Essa interligação faz parte de um conjunto de ações que serão realizadas em um determinado prazo. Portanto, na primeira fase a meta é disponibilizar o link do PBLE devidamente instalado e operacional nas escolas. Em um segundo momento serão realizadas as diretrizes de uso dessa conexão;
- No caso da unidade escolar já fazer o uso do link PBLE, a Vivo irá transferir a responsabilidade de conformidade com o estipulado pelo item 3, desligando a função de WIFI do modem;
- A conexão Intragov não deve ser prejudicada pela atuação da VIVO. Afim de evitar a escola deverá acompanhar o serviço do técnico até sua finalização;
- Para abertura de incidente em caso de avaria do modem ou problemas com o PBLE, entrar em contato 0800 771 0533 - opção 4;
- Para mais informações sobre o Programa PBLE, acesse <http://portal.mec.gov.br>;

Atenciosamente.

DETEC - Departamento de Tecnologia de Sistemas e Inclusão Digital
CIMA - Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional

